

LEI Nº 1.137, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 1.088, de 19 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 1º da *Lei nº 1.088, de 19 de dezembro de 2022* passando a vigorar com a seguinte redação:


I – Realização de repasses financeiros mensais no valor de até R\$446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil Reais) para o exercício de 2023;

Art. 2º. Esta lei faz consolidação com a *Lei nº 1.088, de 19 de dezembro de 2022*.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 135º da República.



José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal